DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 126/2024 DE 09 DEABRIL DE 2024.

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão, e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhorita **ALINE DAIANE PASTORI**, portadora da C.T.P.S. nº. 98931 Série 00358-SP, RG 58.070.689-8 para ocupar o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento em Comissão**, na referência salarial conforme Art. 5º e Anexo III da Lei Complementar.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 09 de abril de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 122/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO DA JORNADA SEMANAL DE SERVIDOR"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, **CTPS89925 Série** 0168/SP, portador(a) do **RG 291747267** lotado(a) no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá** à partir do dia 10/04/2024, **cumprir** a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, no **horário das 06:00h às 11:30h e das 12:30h às 15:00h, na EMEIEF - JOÃO SEBER - CENTRAL**

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 09 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.